ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.064 De 20 de março de 2020.

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 16 a 20/03/2020
VISTO

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PBE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° Os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, criado pela Lei nº 1.519, de 07 de dezembro de 2011, atualmente fixada pela Lei nº 1.894, de 24 de maio de 2018, ficam reajustados no percentual de 10% (dez por cento), passando para o seguinte valor:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
PL-NS-1.1	R$ 3.468,46
PL-NM-2.1	R$ 3.153,15
PL-NB-3.1	R$ 3.003,00

Art. 2° A Gratificação de Atividade Especial, Símbolo PL-GAE, a Gratificação de Tempo Integral, Símbolo PL-GTI e as Funções Gratificadas - FG que são concedidas aos servidores ocupantes de cargos efetivos, atualmente fixadas pela Lei nº 1.894, de 24 de maio de 2018, ficam igualmente reajustadas em 10% (dez por cento), passando para os seguintes valores:

SÍMBOLO	PL-GAE	PL-GTI
PL-NS-1.1	R$ 609,84	406,56
PL-NM-2.1	R$ 554,40	369,60

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MOISÉS CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 14A6-A6FE-6D1D-AFAA

PL-NB-3.1	R$ 528,00	352,00

SÍMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA
FG	R$ 880.00

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a de 1° de março de 2020.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de março de 2020; 197° da Independência, 128° da República e 63° da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MOISÉS CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 14A6-A6FE-6D1D-AFAA